



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE COMPETITIVIDADE, ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2021

DATA: 26/04/2021

EMENTA: Altera os parágrafos 1º e 2º do art. 24 da Lei nº 3.214, de 25 de setembro de 2019.

AUTOR: Vereador Gustavo Finck

RELATÓRIO

O Vereador Gustavo Finck apresentou à Câmara Municipal, em 26 de abril de 2021, o Projeto de Lei Complementar nº 3/2021, o qual altera os parágrafos 1º e 2º do art. 24 da Lei nº 3.214, de 25 de setembro de 2019. O Projeto foi lido no expediente de 03/05/2021, conforme Ata nº 17/2021. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, permitindo o prosseguimento do processo legislativo. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação - COJUR acolheu o parecer da Procuradoria.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas emitindo parecer especializado, nos termos dos artigos 42 e 70, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Num primeiro momento, verificamos que a Procuradoria desta Casa deu seu entendimento favorável ao Projeto, entendendo que a matéria deve seguir seu curso legislativo. Além do mais, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação - COJUR entendeu pelo prosseguimento do processo legislativo, determinando seu encaminhamento a Plenário.

Em assim sendo, conforme opina a Procuradoria desta Casa, mister que o feito tenha o devido prosseguimento. Verifica-se que a proposição em tela está de acordo com os preceitos que regem esta Comissão e com os dispositivos legais e constitucionais para sua apresentação e tramitação.

A par dos fundamentos expostos, esta relatoria, após os debates realizados junto à Comissão, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 3/2021.

Vereador Gerson Peteffi
Relator "ad hoc"



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Competitividade, Economia, Finanças, Orçamento e Planejamento aprova, por unanimidade, o voto do Eminente Relator, que passa a constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 24 de maio 2021.

Vereador Enio Brizola
Presidente

Vereador Ricardo Ritter - Ica
(ausente)